Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 03 DE OUTOBRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 81, de 19 de dezembro de 2006 e nº 124, de 11 de maio de 2009, que dispõem sobre autorização para Concessão de Uso de Imóveis que específica à Casa de Recuperação e Reintegração Social – CRERES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Ficam revogadas as Leis Complementares nº 81, de 19 de dezembro de 2006 e nº 124, de 11 de maio de 2009, que dispõem sobre autorização Concessão de Uso de Imóveis que específica à Casa de Recuperação e Reintegração Social – CRERES e dá outras providências.

Artigo 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação.

Adamantina, 03 de outubro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
Em, 04 / 10 / 18